



## CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 277/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, cédula de identidade n. º 1082529239 SSP/RS e CPF n. º 000.109.510-24, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa **GIOVANI SFREDO - ME**; CNPJ nº 05.111.245/0001-00 com sede na Rua Brasil, nº845, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, o fornecimento dos produtos especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

### 1. DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objetivo AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especificados abaixo, conforme proposta e condições da Dispensa de Licitação nº250/2022

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UN	TROCA DE EMBRIAGEM E FREIO	360,00	360,00
2	2	UN	TROCA DO PIVO	60,00	120,00
3	2	UN	TROCA DAS AXIAL	65,00	130,00
4	2	UN	SERVIÇO DE GEOMETRIA	90,00	180,00
5	1	UN	TROCA DE PASTILHA DE FREIO	80,00	80,00
6	1	UN	CONSERTO ARRANQUE	100,00	100,00
7	1	UN	TROCA DE BOMBA INJETORA	90,00	90,00
8	1	UN	TROCA DO COMUTADOR IGNIÇÃO	80,00	80,00
9	1	UN	CONSERTO LUZ ABS	80,00	80,00
10	1	UN	TROCA DA JUNTA DESLIZANTE	140,00	140,00
11	1	UN	CONSERTO PARTE ELETRICA	220,00	220,00
12	1	UN	PONT. DIR.	100,00	100,00
13	2	UN	PIVO PALIO	70,00	140,00
14	2	UN	AXIAL DIR.	95,00	190,00
15	1	UN	PAST. FREIO	150,00	150,00
16	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	260,00	260,00
17	1	UN	FILTRO CABINE	40,00	40,00
18	1	UN	IMPULSOR CELTA	140,00	140,00
19	1	UN	BOMBA INJ	340,00	340,00
20	1	UN	COMUTADOR	150,00	150,00
21	1	UN	JUNTA DESLIZANTE	440,00	440,00
22	2	UN	OLEO LUBRIFICANTE CAIXA DE CAMBIO E DIFERENCIAL	160,00	320,00
23	2	UN	PIVO PALIO	75,00	150,00
24	1	UN	KIT EMBREAGEM	680,00	680,00
25	1	UN	LAMPADA H755W	55,00	55,00
			<b>Total dos Produtos</b>		<b>4.735,00</b>



## 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. A forma de execução da prestação de serviços e entrega dos objetos da presente contratação, será indireta pelo regime de empreitada por preço global, e todo o material e mão-de-obra a ser usado para a respectiva execução será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

2.2. A entrega provisória do serviço contratado deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação e emissão da nota de empenho de despesa.

2.3. A entrega definitiva do serviço contratado, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato.

2.4. O local de entrega do serviço contratado será na SECRETARIA DE SAÚDE Rua sete de Setembro - centro - São Vicente do Sul/RS, que serão recebidos/conferidos por servidor municipal designado para tal,

2.5. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao contratado.

2.6. Verificada a não conformidade na entrega do serviço contratado, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato

2.7. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o serviço contratado.

2.8. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, ou até a execução total do serviço.

## 3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor total **R\$4.735,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022	Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022
Poder: Consolidado	Poder: Consolidado
Dotação Reduzida: 34468	Dotação Reduzida: 34435
Projeto/Atividade: CUSTEIO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES DE PACIENTES E DA FROTA DE VEÍCULOS – ATENÇÃO BÁSICA – 2226	Projeto/Atividade: CUSTEIO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES DE PACIENTES E DA FROTA DE VEÍCULOS – ATENÇÃO BÁSICA – 2226
Despesa: 535 - 3390.39.19.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	Despesa: 422 - 3390.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso: CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - 4500	Recurso: CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - 4500

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

5.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

5.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste CONTRATO.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que



cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

**6.2.** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

**6.3.** Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

**6.4.** Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

**6.5.** Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

#### **7. DAS PENALIDADES:**

**7.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as penalidades administrativas consoante dispõe a lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

#### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 866/2022, Dispensa de Licitação nº 250/2022, processado na forma do Art. art. 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, com referência ao §7º, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 20 de outubro de 2022

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

Este Contrato foi examinado e aprovado em 20/10/2022 pelo Setor Jurídico Municipal.